



PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. 088 Liv. 07 Fols. 25 21 02 94 Horas 14:00 Funcionário <i>vaou</i>		

AUTOR A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/94, de 21.02.94

"Concede reajuste de salário aos servidores do Poder Legislativo Municipal."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a conceder aos servidores do Poder Legislativo Municipal, reajuste de salário, na base de 30,26% (trinta vírgula vinte e seis por cento), linear, sobre os vencimentos do mês de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas oriundas desta Resolução correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 21 de fevereiro de 1994.

Aprovado por Unanidade  
 Em Sessão de 21/02/94  
*vaou*

LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Presidente

GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO  
1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

2

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

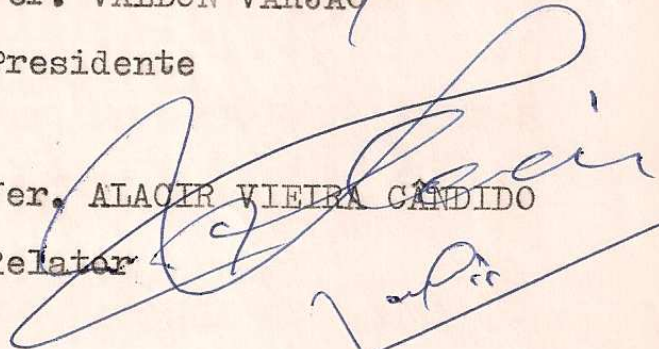
P A R E C E R  
= = = = =

A Comissão analisando do presente Projeto em epígrafe a qual resolveu exarar o seu PARECER FAVORÁVEL ao mesmo pois o mesmo é Legal e Constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 21.02.94.

  
Ver. VALDON VARJÃO

Presidente

  
Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA  
membro

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 20/02/94  




ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

3

ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R  
= = = = =

A Comissão analisando do presente Projeto em epígrafe a qual resolveu exarar o seu PARECER FAVORÁVEL ao mesmo pois o mesmo é Legal e Constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal  
de Barra do Garças-MT., 21.02.94.

Ver. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA  
Presidente

Ver. PAULO REIS DE FREITAS  
Relator

Ver. ANTONIO DE FARIAS  
membro

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 21/02/94  
Laa

4

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

### V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: <i>Projeto de Resolução nº 002/94</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Airton Almeida Nogueira			
Clodoaldo Alves da Silva			
Ana Luiza Teixeira Agnelli			
Antonio Farias <small>secretário de Câmara</small>			
Dr. Celso Martins Spohr			
Gençalo de Oliveira Costa Neto			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Joana D'arc Recha			
Miguel Moreira da Silva			
Valdon Varjão			
Paulo Reis de Freitas			
Zózimo Wellington Ferreira			

OBS.: *Junto*